CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO CÓRREGO DAS PALMEIRAS, DO MUNICIPIO DE INHAPIM/MG

INHAPIM-MG

RESPONSÁVEL TECNICO
LUANDERSON LOPES DE SOUZA
CPF: 110.995.216-37

SETEMBRO DE 2026

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo definir e detalhar os serviços e materiais a serem fornecidos e empregados, assegurando que as diretrizes de projeto e a execução dos trabalhos ocorram em conformidade com as boas práticas da engenharia e da técnica construtiva. Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com os critérios, especificações e condições estabelecidos neste documento.

Este memorial refere-se à execução de serviços de calçamento em blocos de concreto sextavado, a ser implantado no Município de Inhapim/MG, contemplando um trecho da estrada vincinal do Córrego das Palmeiras.

Para a adequada execução das obras e serviços aqui descritos, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades legais vigentes, comprometendo-se a prestar integral assistência técnica e administrativa necessária ao pleno desenvolvimento dos trabalhos. Caberá, ainda, à CONTRATADA o fornecimento, operação e manutenção de todos os equipamentos, ferramentas e insumos indispensáveis, bem como a disponibilização de mão de obra qualificada, organizada em equipe compatível com a natureza e o porte dos serviços, de modo a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento e colocação de placa de obra

O serviço consiste no fornecimento e na instalação de placa de identificação da obra, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. A placa será executada em chapa de aço galvanizado nº 26, com espessura aproximada de 0,45 mm e dimensões de 3,00 m x 1,50 m. Sua face será revestida com adesivo vinílico de alta durabilidade, contendo as informações obrigatórias da obra, tais como denominação do empreendimento, contratante, responsável técnico e demais dados pertinentes.

A fixação da placa será realizada por meio de rebites 4,8 x 40 mm, aplicada sobre estrutura metálica em perfil metalon 20 x 20 mm, com espessura de 1,25 mm, garantindo adequada rigidez estrutural e resistência às ações climáticas. O conjunto será apoiado em postes de eucalipto autoclavado, devidamente tratado para aumento da vida útil, com acabamento em pintura com tinta PVA, aplicada em duas demãos, proporcionando proteção superficial e melhor aspecto visual.

Este serviço tem como finalidade assegurar a identificação clara, visível e permanente da obra, atendendo às exigências legais, normativas e de comunicação institucional durante o período de execução dos trabalhos.

DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração Local da Obra

A Administração Local compreende o conjunto de atividades técnicas necessárias ao acompanhamento, coordenação e controle da execução dos serviços previstos neste projeto.

A obra deverá contar com o acompanhamento de Engenheiro Civil legalmente habilitado, responsável pela orientação técnica dos serviços, verificação das condições de execução, acompanhamento do cumprimento das especificações do projeto, controle da qualidade dos materiais e serviços, compatibilização das etapas executivas e atendimento às determinações da fiscalização.

O profissional deverá realizar visitas técnicas periódicas à obra, acompanhando o desenvolvimento dos serviços, verificando as condições de execução e orientando a equipe responsável sempre que necessário. Também deverá acompanhar eventuais interferências ou situações não previstas em projeto que possam afetar a execução dos serviços, submetendo-as à apreciação da fiscalização.

A Administração Local também compreenderá o acompanhamento dos registros e documentos técnicos relacionados à execução da obra, incluindo diário de obra, registros fotográficos, controles de qualidade, medições e demais documentos pertinentes ao acompanhamento técnico.

Para fins de composição orçamentária, foi considerada a permanência do Engenheiro Civil na obra conforme o quantitativo estabelecido na composição de custos, correspondente a 1 hora por dia, 2 dias por semana, durante 4 semanas por mês, pelo período de 2 meses, totalizando 16 horas.

A Administração Local deverá atuar durante o período de execução dos serviços, de forma compatível com o cronograma físico da obra e com as necessidades de acompanhamento técnico.

A medição será realizada conforme o critério estabelecido na planilha orçamentária, mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços de acompanhamento técnico previstos.

3. DO CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO

3.1 Regularização e compactação do subleito

O Município deverá providenciar a regularização e compactação do subleito em toda a área destinada à implantação do pavimento, conformando a superfície de acordo com as cotas, alinhamentos e declividades estabelecidos no projeto.

A superfície deverá ser entregue à contratada devidamente regularizada, compactada, estável e em condições adequadas para receber a camada de base, não sendo iniciados os serviços subsequentes enquanto forem identificadas condições inadequadas de suporte ou acabamento.

3.2 Execução da base ou sub-base em brita graduada

O Município será responsável pela execução da camada de base ou sub-base em brita graduada, com material adequado às especificações do projeto, devidamente espalhado, regularizado e compactado.

A camada deverá ser entregue à contratada com a espessura, cotas, alinhamentos, declividades e condições de compactação previstas em projeto, constituindo superfície adequada para a execução das etapas subsequentes da pavimentação.

3.3 Transporte da brita graduada

O transporte da brita graduada destinada à execução da base ou sub-base também ficará sob responsabilidade do Município, compreendendo o deslocamento do material desde sua origem até o local da obra.

Para fins de planejamento, deverá ser considerada a distância de transporte prevista na planilha orçamentária. O Município deverá garantir que o material esteja disponível no local da obra em quantidade suficiente e em condições adequadas para a execução da camada de base ou sub-base.

Condição para início dos serviços da contratada:

A contratada somente deverá iniciar os serviços de pavimentação sobre a base após a liberação formal da frente de serviço pela fiscalização, devendo ser verificados previamente as condições da superfície, o nivelamento, a espessura da camada, as declividades e a adequada compactação da base.

Eventuais correções necessárias na regularização do subleito ou na execução da base, quando decorrentes dos serviços a cargo do Município, deverão ser providenciadas pelo próprio Município antes da liberação da frente de serviço para a contratada.

3.4 Assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado

As guias de meio-fio serão executadas com peças de concreto pré-fabricado, com dimensões de 10 x 15 x 13 x 30 cm, correspondentes ao comprimento, base inferior, base superior e altura, conforme especificação da composição orçamentária.

O assentamento será realizado em trechos retos, sobre base previamente preparada e regularizada, observando rigorosamente os alinhamentos, níveis e cotas definidos no

projeto. As peças deverão ser posicionadas de forma contínua e devidamente alinhadas, garantindo o confinamento lateral do pavimento e o adequado direcionamento das águas superficiais.

As juntas entre as peças deverão apresentar acabamento uniforme e adequado preenchimento, não sendo admitidas peças quebradas, fissuradas ou que apresentem defeitos que comprometam sua estabilidade ou função.

Após o assentamento, deverá ser verificado o alinhamento, nivelamento e estabilidade do conjunto, realizando-se os ajustes necessários antes da execução do pavimento intertravado.

A medição será realizada em metros lineares (m) de meio-fio efetivamente assentado e aprovado pela fiscalização.

3.5 Execução de pavimento com piso intertravado tipo sextavado

Será executado pavimento com blocos intertravados de concreto, tipo sextavado, com espessura de 8 cm e resistência característica à compressão (fck) de 35 MPa, conforme especificações do projeto.

Sobre a camada de base devidamente regularizada, compactada e liberada pela fiscalização, será executado colchão de areia com espessura de 6 cm, destinado ao assentamento dos blocos. A areia deverá ser espalhada e nivelada de maneira uniforme, sem compactação prévia que prejudique o correto assentamento das peças.

Os blocos sextavados serão assentados manualmente sobre o colchão de areia, mantendo-se o padrão de disposição e o correto intertravamento entre as peças. O assentamento deverá acompanhar os alinhamentos definidos no projeto, evitando-se juntas excessivas, peças desalinhadas ou diferenças de nível entre blocos adjacentes.

Após o assentamento, será realizada a compactação mecânica do pavimento com equipamento apropriado, promovendo a acomodação dos blocos e o adequado intertravamento do conjunto. Eventuais peças danificadas durante a execução deverão ser substituídas.

O pavimento concluído deverá apresentar superfície regular, estável, uniforme e devidamente nivelada, sem ressaltos ou depressões que prejudiquem a circulação de veículos e pedestres ou o escoamento superficial das águas.

A execução deverá observar as especificações da composição orçamentária, as normas técnicas aplicáveis aos pavimentos intertravados de concreto e as orientações da fiscalização.

A medição será realizada em metros quadrados (m^2) de pavimento efetivamente executado e aprovado pela fiscalização.

3.6 Transporte dos blocos intertravados

Os blocos de concreto sextavados serão transportados do local de fornecimento até a obra em veículo adequado, considerando a Distância Média de Transporte (DMT) de até

30 km, conforme previsto na planilha orçamentária.

As peças deverão ser transportadas e descarregadas cuidadosamente, evitando quebras, lascamentos, fissuras ou outros danos. O armazenamento deverá ser realizado em local apropriado, sobre superfície firme e regular, de maneira a facilitar a distribuição dos blocos ao longo da frente de serviço.

A medição será realizada em m³×km, conforme os quantitativos de transporte estabelecidos na planilha orçamentária.

4. DRENAGEM

4.1 Execução de sarjeta de concreto usinado moldada *in loco*

Será executada sarjeta de concreto usinado moldada *in loco*, em trecho reto, com 30 cm de base e 15 cm de altura, conforme dimensões indicadas na planilha orçamentária e no projeto executivo.

A execução compreenderá a preparação e regularização da superfície de apoio, locação, lançamento do concreto usinado, adensamento, conformação da seção transversal, acabamento e cura. A sarjeta deverá apresentar alinhamento contínuo, seção uniforme e declividade adequada ao escoamento das águas pluviais.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a perfeita integração entre a sarjeta, os meios-fios, as bocas de lobo e os demais dispositivos de drenagem previstos no projeto. Não serão admitidas depressões, ressaltos, fissuras, falhas de concretagem ou outras irregularidades que possam prejudicar o escoamento ou a durabilidade do dispositivo.

A medição será realizada em metros lineares (m) de sarjeta efetivamente executada e aprovada pela fiscalização.

4.2 Execução de boca de lobo simples – BLSG 01

Serão executadas bocas de lobo simples com grelha de concreto – BLSG 01, utilizando materiais comerciais, destinadas à captação das águas pluviais conduzidas pelas sarjetas.

As bocas de lobo serão implantadas nos pontos indicados em projeto, observando-se rigorosamente as cotas e níveis definidos para garantir a adequada captação das águas superficiais. A grelha deverá permanecer perfeitamente nivelada com a superfície final do pavimento e posicionada de modo a não criar obstáculos à circulação de veículos ou pedestres.

A execução deverá garantir a estabilidade do conjunto e a adequada conexão com os dispositivos de drenagem existentes ou previstos no projeto. As estruturas deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações, obstruções ou redução da seção hidráulica.

Após a conclusão, deverá ser verificado o perfeito funcionamento hidráulico das bocas

de lobo, garantindo o livre escoamento das águas provenientes das sarjetas.

A medição será realizada por unidade (un) de boca de lobo completamente executada e aprovada pela fiscalização.

4.3 Execução de corpo de BSTC DN 400 mm

Será executada tubulação constituída por tubos de concreto simples (BSTC), com diâmetro interno de 400 mm, destinada à condução das águas captadas pelas bocas de lobo até os pontos de lançamento ou dispositivos de drenagem existentes, conforme indicado no projeto executivo.

A tubulação deverá ser assentada sobre fundo previamente preparado, regularizado e com declividade compatível com o projeto, garantindo o escoamento das águas por gravidade. Os tubos deverão ser posicionados e alinhados adequadamente, assegurando perfeito encaixe entre as peças e estabilidade do conjunto.

As juntas deverão ser executadas de maneira adequada, evitando deslocamentos, infiltrações ou perda de material. Após o assentamento, deverão ser realizados os serviços de envelopamento ou preenchimento lateral e reaterro, quando previstos no projeto, garantindo suporte adequado à tubulação.

A execução deverá preservar a seção interna dos tubos, não sendo permitida a permanência de terra, concreto ou outros materiais no interior da tubulação. Ao término dos serviços, deverá ser realizada inspeção e limpeza interna, assegurando o pleno funcionamento hidráulico do sistema.

A medição será realizada em metros lineares (m) de tubulação efetivamente assentada, executada e aprovada pela fiscalização.

Inhapim, 13 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANDERSON LOPES DE SOUZA
Data: 13/09/2026 23:38:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luanderson Lopes de Souza
Engenheira Civil
CREA Nº 239.231/D